LEI MUNICIPAL Nº 4.537, 13 DE DEZEMBRO DE 2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE SERRA CLARA.

 Autor: Vereador Paulo Henrique Pereira Alves

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o MOSTEIRO DE SANTA MARIA DE SERRA CLARA, com CNPJ sob o nº 20.061.941/0001-42, com sede à Rua Antônio Scodeler, nº 965 – Bairro São Francisco, nesta cidade, registrado no livro A-11, fls 101, sob o nº 03.478, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 13 de setembro de 2006.

 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

 Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.